SCZ Scalzilli administração judicial

Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais

Processo n. 5280316-92.2025.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

FAR METAL LTDA.

Março/2026

Sumário

1. Considerações preliminares — 3
2. Análise das demonstrações econômico-financeiras — 4
3. Bens Essenciais — 9

1. Considerações preliminares

O presente Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais tem por finalidade apresentar, de forma sintética e organizada, informações relativas aos créditos de natureza extraconcursal relacionados ao processo de Recuperação Judicial da FAR Metal Ltda.

Embora não previsto expressamente como obrigação legal no art. 22 da Lei nº 11.101/2005, este relatório atende à determinação do Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de ampliar a transparência e o controle sobre os passivos que não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial e que, por sua natureza, gozam de prioridade de pagamento, nos termos da legislação vigente.

As informações aqui apresentadas foram levantadas com base na documentação encaminhada pela Recuperanda, bem como em análise documental contábil e processual conduzida pela Administração Judicial. Os dados consolidados visam a oferecer ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados uma visão atualizada e fundamentada da situação dos créditos extraconcursais, suas origens, valores, natureza e status de pagamento.

Além disso, este relatório também contempla a análise da utilização dos bens declarados pela Recuperanda como essenciais à continuidade das atividades empresariais. Tal verificação tem como propósito assegurar que esses bens continuam sendo utilizados de forma efetiva e justificada na operação da empresa, resguardando sua condição de imprescindibilidade e, por consequência, sua proteção contra atos de constrição por parte de terceiros.

O relatório refere-se à situação apurada nas competências de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

Ressalta-se que as informações utilizadas não foram objeto de auditoria independente e não se destinam a qualquer outra finalidade que não a instrução do presente processo de recuperação judicial. A responsabilidade técnica pelas informações prestadas e documentos fornecidos é da Recuperanda e/ou dos respectivos credores, presumindo-se sua veracidade formal e material.

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

BALANÇO PATRIMONIAL	SALDO INICIAL (DEZ/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (JAN/26)
PASSIVO CIRCULANTE	**1.990.559**	**1.100.909**	**1.928.490**	**2.823.045**
FORNECEDORES	-	877.752	877.752	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.285.796	-	-	1.285.796
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS	6.626	59.365	84.875	32.136
OBRIGAÇÕES FISCAIS	698.138	9.504	25.303	716.255
PROVISÕES	-	14.051	26.980	16.772
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	1.017.989	1.791.332	772.086
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**5.100**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	-	5.100
TOTAL DO PASSIVO	**1.990.559**	**1.100.909**	**1.928.490**	**2.828.145**

Notas Explicativas

1.1 Fornecedores

O grupo iniciou a competência de dezembro/2025 com saldo zerado, registrando movimentações a débito e a crédito no montante de R$ 877,8 mil, em valores equivalentes, o que resultou na manutenção do saldo final igualmente zerado ao encerramento do período. A principal movimentação observada concentrou-se na conta “Fornecedor Combustível”, no valor de R$ 805,7 mil.

Já na competência de janeiro/2026, não foram identificadas movimentações no agrupamento.

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.2 Obrigações e Encargos Trabalhistas

As “Obrigações e Encargos Trabalhistas” correspondem aos compromissos da Empresa com seu quadro de pessoal e os respectivos encargos, classificados entre “Obrigações com Pessoal” e “Obrigações Sociais”.

As “Obrigações com Pessoal” são compostas pelas verbas remuneratórias dos colaboradores e do sócio. As rubricas iniciaram o período com saldos zerados. No decorrer da competência, “Salários a Pagar” registrou acréscimo de R$ 23,3 mil, enquanto “Pró-labore a Pagar” apresentou aumento de R$ 1,4 mil. Já a conta “13º Salário a Pagar” apresentou movimentações a débito e a crédito no mesmo valor, encerrando o período sem saldo.

Dessa forma, o grupo finalizou a competência com saldo total de R$ 24,7 mil.

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	SALDO INICIAL (DEZ/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (JAN/26)
SALARIOS A PAGAR	-	21.971	45.259	23.288
13º SALARIO A PAGAR	-	5.176	5.176	-
PRO-LABORE A PAGAR	-	4.053	5.496	1.443
TOTAL	**-**	**31.200**	**55.931**	**24.731**

O grupo “Obrigações Sociais” apresentou saldo final de R$ 7,4 mil ao encerramento da competência, influenciado pelo aumento de R$ 420,41 em “INSS a Recolher” e de R$ 382,22 em “FGTS a Recolher”. Em sentido oposto, a conta “IRRF 0561 a Recolher”, que iniciou o período com saldo de R$ 23,60, foi integralmente baixada e encerrou a competência sem saldo.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS	SALDO INICIAL (DEZ/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (JAN/26)
INSS A RECOLHER	3.457	15.399	15.819	3.878
FGTS A RECOLHER	3.145	12.652	13.034	3.527
IRRF 0561 A RECOLHER	24	114	91	-
TOTAL	**6.626**	**28.165**	**28.944**	**7.405**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.3 Obrigações Fiscais

Os maiores saldos do agrupamento permaneciam concentrados em “Impostos”, no montante de R$ 698,1 mil, rubrica que não apresentou movimentações na competência analisada. Cabe mencionar que se trata de conta genérica, sem detalhamento contábil que permita identificar a composição individual dos valores registrados.

No consolidado, o grupo registrou acréscimo de R$ 18,1 mil, influenciado, principalmente, pelos registros em “IRPJ a Recolher” e “Simples a Recolher”, nos valores de R$ 4,7 mil e R$ 4,6 mil, respectivamente, ambas iniciadas sem saldo no período anterior.

Destaca-se, ainda, a diferença de R$ 2,3 mil identificada na rubrica “Imposto - Parcelamento”, que não apresentava saldo em dezembro de 2025 e passou a constar valor no saldo inicial de janeiro de 2026.

OBRIGAÇÕES FISCAIS	SALDO INICIAL (DEZ/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (JAN/26)
ICMS A RECOLHER	-	7.263	7.263	-
PIS A RECOLHER	-	399	1.003	604
COFINS A RECOLHER	-	1.842	4.629	2.787
CSLL A RECOLHER	-	-	3.128	3.128
IRPJ A RECOLHER	-	-	4.705	4.705
IMPOSTOS	698.138	-	-	698.138
IMPOSTOS - PARCELAMENTO	-	-	-	2.319
SIMPLES A RECOLHER		-	4.575	4.575
TOTAL	**698.138**	**9.504**	**25.303**	**716.255**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.4 Provisões

Composto por provisionamentos de férias e 13º salário, além de provisões de FGTS e INSS incidentes sobre essas verbas, o agrupamento apresentou um aumento de R$ 16,8 mil, principalmente observado nas “Provisões p/ Férias” e “FGTS sobre Provisões para 13º Salário”.

Destaca-se que o agrupamento apresentou diferença de R$ 3,8 mil, exclusivamente na rubrica “FGTS sobre Provisões para 13º Salário”, entre o saldo final de dezembro/2025 e o saldo inicial de janeiro/2026.

PROVISÕES	SALDO INICIAL (DEZ/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (JAN/26)
PROVISAO P/FERIAS	-	-	9.556	9.556
PROVISAO P/13 SALARIO	-	8.224	8.224	-
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	-	-	2.609	2.609
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	-	1.535	1.535	-
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	-	-	764	764
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	-	4.292	4.292	3.843
TOTAL	**-**	**14.051**	**26.980**	**16.772**

2. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Passivo Extraconcursal

Notas Explicativas

1.5 Outras Obrigações

No curto prazo, as “Outras Obrigações” eram compostas pelas rubricas de “Adiantamento de Clientes”, “Empréstimos de Terceiros” e “Honorários Contábeis a Pagar”. No período, o agrupamento registrou aumento de R$ 772,1 mil, encerrando a competência com saldo no mesmo valor.

Destaca-se que foi identificada diferença de R$ 3,8 mil na rubrica “Adiantamento de Clientes” e de R$ 5,1 mil em “Empréstimos de Terceiros”, sendo que, nesta última, a variação decorreu da reclassificação do valor para o longo prazo, passando a compor o grupo “Empréstimos e Financiamentos”.

OUTRAS OBRIGAÇÕES	SALDO INICIAL (DEZ/25)	(-) DÉBITO	(+) CRÉDITO	SALDO FINAL (JAN/26)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-	985.989	1.751.332	769.186
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	-	32.000	37.100	-
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	-	-	2.900	2.900
TOTAL	**-**	**1.017.989**	**1.791.332**	**772.086**

1.6 Empréstimos e Financiamentos

O agrupamento “Empréstimos e Financiamentos”, registrado no longo prazo e composto por obrigação junto ao BTG, apresentou saldo final de R$ 5,1 mil, sem novas movimentações na competência analisada.

Destaca-se que esse valor decorre de reclassificação efetuada a partir da rubrica “Empréstimos de Terceiros”, anteriormente registrada em “Outras Obrigações” no curto prazo.

3. Bens Essenciais

A Recuperanda relacionou 11 veículos que foram considerados como bens essenciais à sua operação. Para fins de comprovação da efetiva utilização e da alegada essencialidade, foram solicitados documentos aptos a demonstrar o emprego dos referidos bens nas atividades empresariais. Em resposta, a Empresa encaminhou contratos de transporte rodoviário referentes aos veículos, conforme tabela:

VEÍCULO	PLACAS/CHASSI	Contrato de Transportes e Outras Avenças (PA)	Contrato de Transporte Rodoviário de Bens	Valores recebidos a título de frete
Cavalo	PRY5G32 98PTT47MSJB1036662	X	X	R$ 3.748,50
Cavalo	PRV0J05 98PTT47MSJB104218	X	X	R$ 3.748,50
Cavalo	SLR7F62 98PTTH430RB140888	X	X	R$ 3.748,50
Cavalo	RSR1F93	X	X	R$ 3.789,98
Cavalo	RSQ0F11	X	X	R$ 3.748,50
Carreta	RSR1F73	X	-	-
Carreta	RSR1F84	X	-	-
Carreta	RSR1F45	X	-	-
Cavalo	JCB5A36	X	X	R$ 3.748,50
Cavalo	JAX7G59	X	X	R$ 3.748,50
Cavalo	QRW1H27	X	X	R$ 3.748,50

Destaca-se que para 3 dos 11 veículos relacionados, fora disponibilizado apenas Contrato de Transportes e Outras Avenças, impossibilitando a comprovação da efetiva utilização dos veículos, visto que não há registro de valores recebidos por transporte realizado com estes.

Ademais, até a elaboração do presente Relatório, a Recuperanda não encaminhou os registros fotográficos atualizados dos veículos relacionados.